



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Divisão de Coordenação administrativa e financeira  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO:** 60550.029131/2018-10

**TERMO ADITIVO Nº 13/2022-SC-HFA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019, QUE FAZE  
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS  
EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 01.017.250/0001-05, neste ato, representada pela Senhora **ANDREIA DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrição na OAB/DF nº 25.408, inscrita no CPF sob o nº 255.578.858-11, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Prorrogar o Contrato nº 06/2019, celebrado entre a União, por intermédio deste HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, por um período de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2022 a 03/04/2023.
- 1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 166.932,81 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. O valor da contraprestação anual será estimado em **R\$ 166.932,81 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)**.
- 2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, para o exercício de 2022, correrão à conta da seguinte previsão de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte
05.122.0032.2000.0001	168699	0118
05.302.0032.20XT.0001	168702	0118

2.3 A dotação orçamentária para o Exercício de 2023 será indicada tão logo seja disponibilizada a Lei Orçamentária Anual/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

- 3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 06/2019, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

- 4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.
- 5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 21 de março de 2022.

*Pelo Contratante:*

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

*Pela Contratada:*

**ANDREIA DA SILVA LIMA**  
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**SANDRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA ABREU - SC**  
Fiscal do Contrato

**"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"**



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Andrade Oliveira, Auxiliar**, em 22/03/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 22/03/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 22/03/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4778964** e o código CRC **A37B7901**.